



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 200406 - DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/DPF
PREGÃO 272/2026

Às 10:41 horas do dia 30 de setembro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e considerando que a contratação do item 1 restou fracassada/anulada/revogada, a autoridade competente, ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, HOMOLOGA o item 1 do Pregão nº 272/2026, Processo nº 08201.001321/2025-33.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Aquisição de Fones de ouvido profissionais, com características técnicas próprias para uso pericial em análises técnicas e perceptuais de conteúdos audíveis enviados à perícia, conforme Termo de Referência.
Entrega de propostas: De 27/08/2026 às 08:00 até 11/09/2026 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 11/09/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/09/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/09/2026 às 09:00:34	Bom dia, Srs. Licitantes. Boa sessão a todos!
Sistema	11/09/2026 às 09:28:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/09/2026 às 09:28:20	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/09/2026 às 09:29:26	Bom dia, Srs. Licitantes. Em instantes iniciaremos a etapa de negociação. Atenção ao chat!
Sistema	11/09/2026 às 09:32:12	Srs. Licitantes, informo que iniciaremos neste momento a negociação de preços.
Sistema	11/09/2026 às 10:04:45	Srs. Licitantes, a sessão ficará suspensa durante o prazo de envio de anexo da proposta da primeira colocada. Ainda hoje, às 14h, retomaremos os trabalhos. Bom almoço a todos.
Sistema	11/09/2026 às 11:46:02	Proposta recebida e encaminhada para análise técnica. Bom almoço a todos, até mais tarde!
Sistema	11/09/2026 às 13:53:05	Srs. Licitantes, o setor requisitante solicitou prazo para análise da proposta recebida. Portanto, a retomada da sessão ocorrerá ainda hoje, às 16h. Até mais!
Sistema	11/09/2026 às 16:01:54	Boa tarde, Srs. Licitantes. A proposta continua sob os cuidados da área técnica responsável. Peço que aguardem alguns instantes. Irei verificar se ainda hoje emitirão o documento de análise ou se a sessão será retomada na segunda.
Sistema	11/09/2026 às 16:07:25	Srs. Licitantes, o requisitante solicitou prazo adicional pra análise. A sessão será retomada na segunda, 14/9/2026, às 14h. Bom fim de semana a todos!
Sistema	14/09/2026 às 14:02:05	Boa tarde, Srs. Licitantes. A sessão continuará suspensa em razão do julgamento de propostas. Retomada amanhã, 15/9/2026, às 10h. Até amanhã!
Sistema	15/09/2026 às 10:02:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Informo que a área requisitante do objeto identificou a necessidade de ajustes na especificação do Termo de Referência. Portanto, a princípio, este certame será revogado. Estamos aguardando a formalização do pedido de revogação e a anuência do Diretor Técnico-Científico. A confirmação será dada amanhã, 16/9/2026, às 14h, via chat, junto ao evento de revogação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2026 às 14:00:54	Prezados Licitantes, boa tarde!
Sistema	16/09/2026 às 14:01:21	Conforme comunicado na tarde de ontem, via chat, a área requisitante do objeto constatou a necessidade de melhorias no ETP e no TR e sugeriu a revogação do certame. Com a devida anuência do Diretor Técnico-Científico, a licitação será revogada para futura publicação de novo edital que contenha descrição aprimorada do item, considerando os requisitos técnicos para esta contratação.
Sistema	16/09/2026 às 14:01:49	Portanto, em consonância com a lei, será dada a oportunidade aos licitantes de contraditório e ampla defesa para manifestação no prazo de 3 (três) dias úteis, se for do interesse dos participantes.
Sistema	16/09/2026 às 14:01:55	Abaixo, irei transcrever a Nota Técnica do setor demandante:
Sistema	16/09/2026 às 14:02:58	"DO OBJETO Trata-se da análise técnica da proposta encaminhada pela empresa R&A COMERCIO & CIA LTDA, CNPJ: 45694790/0001-90, atinente ao Item 1 do objeto, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP n. 272/2026 desta Diretoria de Técnico-Científica - DITEC/PF. Nesta Nota Técnica serão analisados somente os aspectos relacionados às especificações técnicas e atendimento aos critérios de habilitação técnica da proposta encaminhada pela licitante.
Sistema	16/09/2026 às 14:03:05	A análise foi realizada com fulcro em princípios como a vinculação ao instrumento convocatório, realizando-se diligências para dúvidas ou complementações sanáveis, conforme autoriza o Edital e nos termos do Art. 42, §2º, da Lei n. 14.133/21.
Sistema	16/09/2026 às 14:03:29	DA ANÁLISE A análise foi conduzida com fundamento no Termo de Referência n.º 38, no edital do Pregão Eletrônico SRP n. 272/2026 e na Lei n.º 14.133/2021, adotando metodologia que combina verificação documental, pesquisa de mercado e avaliação qualitativa de evidências públicas. Foram consideradas as informações constantes da proposta da licitante, os documentos de habilitação técnica apresentados, a pesquisa de preços consolidada e referências
Sistema	16/09/2026 às 14:03:45	A avaliação buscou identificar se o produto ofertado atende não apenas aos requisitos mensuráveis, mas também aos atributos de projeto, durabilidade e ergonomia que justificaram a indicação de modelos de referência no Termo de Referência. Será exposto a seguir nas sessões "Especificações técnicas Previstas no TR", "Modelos de referência", "Análise econômica" e "Análise ergonômica e qualitativa". Especificações técnicas Previstas no TR:
Sistema	16/09/2026 às 14:03:55	O Termo de Referência exige, como requisitos mínimos, entre outros: utilização de ímãs de neodímio; conector 3,5 mm (P2) com acabamento "Gold Plated"; equipamento analógico sem processamento digital do sinal; sensibilidade maior ou igual a 99 dB; impedância mínima de 40 ; faixa de frequência entre 10-25.000 Hz ou mais ampla; saída estéreo; fechamento traseiro (closed back); formato circumaural (overear); massa inferior a 300 g (sem cabo); e ace
Sistema	16/09/2026 às 14:04:37	e acessórios como adaptador P2P10 e cabo com dimensões mínimas (3,0 m linear ou 1,2 m espiralado).
Sistema	16/09/2026 às 14:04:56	A documentação técnica apresentada pela licitante (CATALOGO.pdf) identifica o modelo Sennheiser HD 280 Pro e, conforme verificação documental e consulta ao catálogo oficial do fabricante(link acessado 14/09/2026 - 09:00), o modelo proposto atende às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.
Sistema	16/09/2026 às 14:05:02	Não obstante o atendimento aos parâmetros mensuráveis, a aferição técnica considerou também a necessidade de equivalência em atributos de projeto e ergonomia previstos como referência no edital.
Sistema	16/09/2026 às 14:05:24	Modelos de referência: O Termo de Referência indicou, a título de referência de qualidade e eficiência, os modelos Bayerdynamic DT 770 Pro, Shure SRH1540, AudioTechnica ATHa990z e Sennheiser HD 300 Pro, autorizando a apresentação de modelos distintos desde que comprovada tecnicamente a equivalência ou superioridade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2026 às 14:05:34	4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Bayerdynamic DT 770 Pro; Shure SRH1540; Audio-technica ATH-a990z; Sennheiser DH 300 Pro; produtos similares ou de melhor qualidade. 4.2.1 As marcas supracitadas foram incluídas como caráter de referência de qualidade e eficiência esperada para o produto a se
Sistema	16/09/2026 às 14:05:52	a ser lícitado, sendo autorizado ao licitante utilizar modelo distinto, uma vez que haja comprovação técnica e laboratorial de atendimento dos pré-requisitos técnicos A indicação de modelos de referência encontra respaldo no art. 41 da Lei n.º 14.133/2021, que permite à Administração, excepcionalmente e mediante justificativa, indicar marcas ou modelos para fins de padronização, compatibilidade ou melhor compreensão do objeto.
Sistema	16/09/2026 às 14:06:07	Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
Sistema	16/09/2026 às 14:06:17	c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; d) quando a descrição do objeto a ser lícitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;
Sistema	16/09/2026 às 14:06:36	A utilização dos modelos de referência são uma forma de balizar os licitantes de itens complexos de serem objetivamente especificados, evitando que a Administração Pública encorra em sobreespecificação de objeto. Desta forma, fatores subjetivos como a qualidade do material utilizado podem ser metrificadas ao indicar qual o perfil esperado do objeto.
Sistema	16/09/2026 às 14:06:48	No entanto, a indicação de modelos de referência não restringe ou limita a apresentação de modelos que possam ser considerados equivalentes ou melhores aos indicados. Análise Ergonômica e Qualitativa:
Sistema	16/09/2026 às 14:07:01	Inicialmente, cabe informar que, considerando a relevância dos requisitos ergonômicos para a utilização prolongada dos produtos, a equipe técnica optou por apresentar modelos e marcas de referência no TR, com o objetivo de adicional de orientar os fornecedores quanto aos parâmetros esperados na apresentação de suas propostas, seja mediante a oferta dos produtos indicados, seja por meio de produtos similares.
Sistema	16/09/2026 às 14:07:09	A indicação teve como finalidade principal estabelecer uma referência objetiva quanto ao padrão de qualidade ergonômica esperado pela Administração, conferindo maior segurança e previsibilidade ao processo de contratação, sem, contudo, restringir a competitividade ou limitar a participação de potenciais fornecedores.
Sistema	16/09/2026 às 14:07:16	Foram compiladas referências públicas (reviews, fóruns e discussões técnicas) que apontam reclamações recorrentes quanto ao ajuste e à pressão de aperto do Sennheiser HD 280 Pro, com relatos de desconforto em uso prolongado.
Sistema	16/09/2026 às 14:07:47	https://www.sonarworks.com/blog/reviews/sennheiser-hd-280-pro-studio-headphone-review#comfort; https://www.head-fi.org/threads/hd280-pro-uncomfortable-returning-them-to-store.11090/; https://xander51.medium.com/sennheiser-hd-300-pro-headphones-review-54f0cacbc7a; https://www.audiotechnology.com/reviews/sennheiser-hd-300-pro;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2026 às 14:08:23	https://www.reddit.com/r/HeadphoneAdvice/comments/gcaj0l/hd_280_pro_is_too_tight/ ; https://www.reddit.com/r/musicproduction/comments/17hx4fs/budget_headphones_that_dont_crush_your_head/ ; https://gearspace.com/threads/sennheiser-hd280-pro-squashing-my-head-o.682685/ ; e https://forums.guru3d.com/threads/sennheier-hd-280-pros-clamp-my-head-can-it-be-fixed-or-only-upgraded.393924/
Sistema	16/09/2026 às 14:08:34	Acessadas entre 11/09/2026 e 14/09/2026.
Sistema	16/09/2026 às 14:08:45	Múltiplas Referências de fóruns apontam que o modelo HD 280 Pro possui um problema construtivo que o torna desconfortável e pode ser prejudicial para uso prolongado. Esse fator torna o objeto incompatível com a atividade pericial, que exige diversas horas de análise seguidas.
Sistema	16/09/2026 às 14:08:50	Em contraposição, as fontes consultadas indicam que o HD 300 Pro, modelo incluído entre os de referência, apresenta projeto de almofadas e acolchoamento que reduzem a sensação de compressão, sendo reconhecido por análises comparativas como ergonomicamente superior ao HD 280 Pro.
Sistema	16/09/2026 às 14:08:57	Logo, essas evidências de uso por consumidores do produto em fóruns técnicos de discussão são relevantes para o juízo técnico, em razão da dificuldade de natureza prática de impor critérios objetivos mensuráveis sem restringir marcas e modelos que atenderiam o pleito.
Sistema	16/09/2026 às 14:09:04	No entanto, o quantitativo de relatos públicos de usuários em desfavor ao uso prolongado (modelo Sennheiser HD 280 Pro) impede Administração Pública de aceitar tal produto, restando imprescindível a revisão da especificação do produto licitado e critérios de habilitação a fim de viabilizar tal contratação.
Sistema	16/09/2026 às 14:09:35	Análise econômica: A análise realizada sobre os objetos ao longo da Pesquisa de Preços e consolidada pela Nota Técnica – Atualizada (147209620) avaliou os elementos de acordo com as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021.
Sistema	16/09/2026 às 14:09:46	Foram utilizadas como fontes compras anteriores da Administração Pública, o Portal da Transparência com emissão de notas fiscais de objetos similares, sites especializados e portais de compras disponíveis ao público.
Sistema	16/09/2026 às 14:09:54	Procedeu-se à busca pelos modelos de referência nas fontes mencionadas, à tabulação dos dados e à análise estatística e quantitativa dos valores obtidos. A análise visou eliminar valores discrepantes, seja por estarem muito acima do esperado (classificados como sobrepreço), seja por estarem muito abaixo do esperado (classificados como inexecutáveis).
Sistema	16/09/2026 às 14:10:05	Essa análise estatística é normalmente realizada com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços e no desviopadrão, de modo que valores inferiores à média menos uma vez o desviopadrão são considerados inexecutáveis, e valores superiores à média mais uma vez o desviopadrão são considerados sobrepreço.
Sistema	16/09/2026 às 14:10:12	A Nota Técnica indica média de R\$ 1.941,00 e desviopadrão de R\$ 686,05; em razão do coeficiente de variação superior a 25% adotouse a mediana como critério de referência, fixandose o valor de R\$ 1.818,46.
Sistema	16/09/2026 às 14:10:18	Dessa forma, os limites de análise para inexecutabilidade e sobrepreço, conforme a Nota Técnica e balizados pelo normativo SEGES/ME nº 65/2021, são R\$ 1.254,95 e R\$ 2.627,05, respectivamente. A proposta comercial apresentada pela licitante, no valor unitário de R\$ 1.136,90, encontrase abaixo do limite inferior e seria considerado inexecutável para a pesquisa de preços, portanto, seria desconsiderada para esse fim.
Sistema	16/09/2026 às 14:10:24	Ressalta-se que a inexecutabilidade acima, refere-se à Pesquisa de Preços, normatizada pela IN SEGES/ME nº 65/2021, diferentemente do caráter de inexecutabilidade apresentado nos Arts. 8.8, 8.9 e 8.10 do Edital nº 272/2026 - DITEC/PF (147441766). De acordo com as premissas deste Edital, a proposta de mantém executável.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2026 às 14:10:31	Finalmente, apesar de a oferta ser exequível, ela apresenta um valor consideravelmente abaixo do esperado pela equipe técnica. No entanto, essa análise não busca avaliar a capacidade econômica do fornecedor nem sua metodologia de formação de preços, mas sim elucidar o fator qualitativo do objeto proposto, que, em regra, se reflete no preço dos equipamentos quando confrontado com os modelos de referência apresentados.
Sistema	16/09/2026 às 14:10:48	CONCLUSÃO Neste documento se constatou que o modelo proposto está em conformidade com os parâmetros técnicos especificados no Termo de Referência, porém, demonstrou-se inapto ao uso. Demonstrando que há necessidade de readaptação da especificação técnica do objeto a ser licitado.
Sistema	16/09/2026 às 14:11:05	Por todo o exposto, em função da necessidade de adaptação da especificação do objeto licitado, esta área técnica sugere a REVOGAÇÃO do pregão e realização de novo Estudo Técnico Preliminar e demais peças licitatórias para melhor conformidade técnica do objeto licitado."
Sistema	16/09/2026 às 14:11:30	Fim da transcrição (área técnica).
Sistema	16/09/2026 às 14:12:06	Abaixo irei transcrever a decisão da autoridade competente:
Sistema	16/09/2026 às 14:12:32	"DESPACHO DITEC/PF: Ciente da manifestação da área demandante acerca da necessidade de revisão das especificações técnicas constantes do Termo de Referência n. 38/2026 e no Estudo Técnico Preliminar nº 18/2026
Sistema	16/09/2026 às 14:12:41	Considerando os elementos constantes dos autos, especialmente a Nota Técnica nº 148190358, os quais adoto integralmente como razão de decidir, verifico a existência de circunstância superveniente identificada durante a condução do certame, que evidencia a necessidade de redefinição das especificações técnicas do objeto licitado.
Sistema	16/09/2026 às 14:12:49	Restou demonstrado que as especificações atualmente previstas não refletem de maneira suficiente as necessidades operacionais da unidade demandante, especialmente no que se refere à utilização dos equipamentos em atividades periciais especializadas e de longa duração, circunstância que demanda a realização de novo Estudo Técnico Preliminar e a revisão das demais peças de planejamento da contratação.
Sistema	16/09/2026 às 14:13:06	A manutenção do procedimento licitatório nas condições atualmente estabelecidas poderá comprometer o adequado atendimento da necessidade administrativa que deu origem à contratação, tornando recomendável a revisão do objeto antes do prosseguimento do certame. Assim, considerando as razões de interesse público devidamente demonstradas nos autos e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifesto-me favoravelmente à revogação.
Sistema	16/09/2026 às 14:13:34	Determino: a) A cientificação dos licitantes participantes acerca da intenção de revogação do certame, facultando-lhes a apresentação de manifestações e razões que entenderem pertinentes, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa; b) A análise de eventuais manifestações apresentadas pelos interessados;
Sistema	16/09/2026 às 14:13:57	c) Após o decurso do prazo concedido e a apreciação das manifestações eventualmente apresentadas, retornem os autos conclusos para deliberação definitiva acerca da revogação do certame; d) Em sendo confirmada a revogação, sejam adotadas as providências necessárias à formalização e publicação do respectivo ato;
Sistema	16/09/2026 às 14:14:13	e) Após a conclusão do procedimento, retornem os autos à área demandante para elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar, revisão do Termo de Referência e atualização dos demais documentos necessários à futura contratação. Encaminhem-se os autos à CPL/DILOG/DITEC/PF para adoção das providências cabíveis."
Sistema	16/09/2026 às 14:14:41	Fim da transcrição (Diretor Técnico-Científico)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2026 às 14:19:16	Assim, senhores Licitantes, dada a ciência da revogação do certame para elaboração de novos TR e ETP, está aberto o prazo para manifestação dos participantes, se for do interesse dos licitantes. O prazo de manifestação será de 3 (três) dias úteis. Enceramento do prazo: 21/09/2026. O ato de revogação no sistema ocorrerá então no dia 22/09/2026, às 10h (se não houver manifestação).
Sistema	22/09/2026 às 10:01:16	Srs. Licitantes, bom dia. Informo que houve manifestação da empresa ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA, CNPJ 81.571.010/0001-89 dentro do prazo indicado. Portanto, não haverá ato de revogação até análise e decisão da Administração.
Sistema	22/09/2026 às 10:02:22	Para a devida transparência do certame, a manifestação da empresa citada será divulgada em link público que será disponibilizado em alguns instantes.
Sistema	22/09/2026 às 10:06:07	A manifestação foi publicada no link: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2026/diretoria-tecnico-cientifica-ditec/inexigibilidade-de-licitacao
Sistema	22/09/2026 às 10:06:37	Na aba referente ao P.E n. 272/2026.
Sistema	22/09/2026 às 10:10:52	Peço que aguardem alguns instantes. Estamos levantando um prazo com a área técnica para a decisão da Administração (pela revogação ou pela continuidade do certame).
Sistema	22/09/2026 às 10:24:22	Mais alguns instantes.
Sistema	22/09/2026 às 10:33:48	Srs. Licitantes, às 16h de hoje, daremos um posicionamento nesse chat sobre o prosseguimento ou revogação do certame. Estejam logados no horário combinado. Bom dia a todos!
Sistema	22/09/2026 às 16:01:32	Srs. Licitantes, boa tarde! Informo que estamos aguardando a finalização do documento decisório. A retomada será às 17h de hoje (revogação ou prosseguimento). Estejam logados.
Sistema	22/09/2026 às 17:00:59	Prezados Licitantes, boa tarde. Conforme horário combinado, vamos disponibilizar a decisão sobre a manifestação apresentada pela empresa ULTRAMAR quanto à revogação do certame.
Sistema	22/09/2026 às 17:01:21	Segue a transcrição do documento:
Sistema	22/09/2026 às 17:01:53	RELATÓRIO Trata-se de manifestação apresentada pela empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 81.571.010/0001-89 em resposta à oportunidade de contraditório e ampla defesa concedida por esta Administração quanto à intenção de revogação do Pregão Eletrônico SRP nº 272/2026-DITEC/PF, instaurado para registro de preços visando à aquisição de fones de ouvido profissionais destinados às atividades periciais desenvolvidas pela Polícia Federal.
Sistema	22/09/2026 às 17:02:17	A manifestação sustenta, em síntese, que: a) a situação identificada pela área técnica corresponderia à inadequação de proposta específica e não à deficiência das peças de planejamento da contratação; b) seria suficiente a desclassificação da proposta considerada inapta pela área requisitante, com o prosseguimento do certame em relação aos demais licitantes classificados;
Sistema	22/09/2026 às 17:02:37	c) inexistiria fato superveniente apto a justificar a revogação do procedimento, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021; d) a revogação seria medida desproporcional e contrária à jurisprudência do Tribunal de Contas da União. É o relatório.
Sistema	22/09/2026 às 17:02:55	FUNDAMENTAÇÃO Da observância do contraditório e da ampla defesa: Inicialmente, registra-se que a Administração observou rigorosamente o disposto no art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, oportunizando prévia manifestação aos interessados antes da deliberação definitiva sobre a revogação do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2026 às 17:03:03	A autoridade competente determinou expressamente a cientificação dos licitantes, a abertura de prazo para apresentação de manifestações e a análise dos argumentos eventualmente apresentados antes da prolação de decisão definitiva. Assim, encontra-se plenamente atendida a garantia procedimental prevista em lei.
Sistema	22/09/2026 às 17:03:18	Da natureza da irregularidade identificada: A principal premissa da manifestação apresentada consiste na afirmação de que a situação descrita nos autos corresponderia exclusivamente à inadequação da proposta submetida à análise da área técnica. Todavia, essa conclusão não encontra respaldo na manifestação técnica produzida pela unidade demandante.
Sistema	22/09/2026 às 17:04:31	Conforme consignado na Nota Técnica do setor técnico, o equipamento ofertado pela licitante analisada atende às especificações técnicas mínimas objetivamente estabelecidas no Termo de Referência.
Sistema	22/09/2026 às 17:04:38	Apesar disso, a equipe técnica concluiu que o produto não se mostra adequado à utilização pericial especializada e prolongada que motivou a contratação, circunstância que revelou a necessidade de revisão das especificações técnicas do objeto e das premissas adotadas no planejamento da contratação.
Sistema	22/09/2026 às 17:04:51	A Nota Técnica conclui expressamente pela necessidade de adaptação da especificação técnica do objeto, elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar e revisão das demais peças licitatórias. Portanto, a conclusão técnica não se limitou ao reconhecimento de eventual desconformidade de determinada proposta.
Sistema	22/09/2026 às 17:05:01	Ao contrário, a análise revelou que os parâmetros definidos pela Administração durante a fase preparatória não foram suficientes para traduzir adequadamente características essenciais ao atendimento da necessidade administrativa efetivamente existente. Em outras palavras, a proposta analisada não revelou mero problema de julgamento. Ela revelou deficiência de planejamento.
Sistema	22/09/2026 às 17:05:14	Do dever de observância ao princípio do planejamento: A Lei nº 14.133/2021 elevou o planejamento à condição de princípio estruturante das contratações públicas. Nos termos do art. 5º, as licitações devem observar, entre outros, os princípios do planejamento, da eficiência, da motivação e do interesse público.
Sistema	22/09/2026 às 17:05:36	Por sua vez, o art. 18 estabelece que a fase preparatória da contratação deve caracterizar adequadamente o interesse público envolvido e compatibilizar a solução escolhida com as efetivas necessidades da Administração.
Sistema	22/09/2026 às 17:05:44	Nesse contexto, a identificação, no curso da licitação, de que as especificações técnicas previamente definidas não refletem adequadamente as necessidades operacionais da unidade demandante impõe à Administração o dever de reavaliar o planejamento realizado.
Sistema	22/09/2026 às 17:05:58	Não seria compatível com os princípios do planejamento e da eficiência prosseguir com contratação cuja própria área técnica responsável pela futura utilização do objeto concluiu não representar adequadamente a solução necessária ao atendimento da finalidade pública pretendida.
Sistema	22/09/2026 às 17:06:17	A finalidade da licitação não consiste na mera celebração de contrato, mas na seleção da solução capaz de satisfazer adequadamente o interesse público que justificou a contratação. Da existência de fato superveniente devidamente comprovado: Sustenta a manifestante a inexistência de fato superveniente apto a justificar a revogação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2026 às 17:06:28	Entretanto, a argumentação não merece acolhimento. Nos termos do art. 71, inciso II, combinado com o § 2º da Lei nº 14.133/2021, a revogação exige a existência de razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. No presente caso, o fato superveniente não consiste em mera alteração subjetiva de entendimento por parte da Administração.
Sistema	22/09/2026 às 17:06:36	O fato superveniente consiste na constatação técnica, ocorrida durante a fase de julgamento das propostas, de que as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar não são suficientes para assegurar a contratação da solução efetivamente necessária para o desempenho das atividades periciais especializadas desenvolvidas pela unidade demandante.
Sistema	22/09/2026 às 17:06:43	Tal constatação somente se tornou evidente após a análise concreta da proposta apresentada e da sua confrontação com as necessidades operacionais efetivamente exigidas para a execução das atividades periciais que motivaram a contratação. Não se está diante de mera revisão abstrata de conveniência administrativa.
Sistema	22/09/2026 às 17:06:55	Está-se diante da identificação objetiva de insuficiências nos artefatos de planejamento, circunstância formalmente documentada nos autos e devidamente demonstrada pela área técnica competente. Da impossibilidade de solução mediante mera desclassificação da proposta:
Sistema	22/09/2026 às 17:07:07	A manifestação defende que a Administração deveria simplesmente desclassificar a proposta analisada e prosseguir o certame com os demais licitantes classificados. Todavia, essa solução não enfrenta a causa efetivamente identificada pela área técnica. A desclassificação é medida adequada quando a irregularidade se encontra exclusivamente na proposta analisada.
Sistema	22/09/2026 às 17:07:16	Não é essa, entretanto, a conclusão registrada nos autos. A área demandante afirmou expressamente que a situação identificada demonstrou a necessidade de revisão das especificações técnicas do objeto e dos documentos de planejamento da contratação.
Sistema	22/09/2026 às 17:07:23	Consequentemente, ainda que a proposta analisada fosse afastada, permaneceria inalterada a deficiência das especificações do objeto, reconhecida pela própria unidade especializada responsável pela futura utilização dos equipamentos.
Sistema	22/09/2026 às 17:07:35	A mera convocação dos licitantes subsequentes não afastaria o risco de seleção de solução incompatível com as reais necessidades administrativas nem eliminaria a necessidade de redefinição dos requisitos técnicos considerados essenciais pela área demandante. Da autotutela administrativa e da proteção ao interesse público:
Sistema	22/09/2026 às 17:07:43	A Administração Pública possui o poder-dever de controlar seus próprios atos, promovendo sua revisão sempre que verificar a necessidade de adequá-los ao interesse público. Tal prerrogativa decorre do princípio da autotutela administrativa, consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
Sistema	22/09/2026 às 17:07:51	No caso concreto, uma vez identificada pela área técnica a inadequação do planejamento da contratação para representar fielmente as necessidades institucionais existentes, impõe-se à Administração adotar as providências necessárias para evitar a celebração de contrato potencialmente incapaz de atingir os resultados pretendidos.
Sistema	22/09/2026 às 17:07:59	O interesse público primário não reside na conclusão formal do procedimento licitatório. Reside na obtenção de solução efetivamente apta a atender às necessidades operacionais da Administração. Prosseguir com a licitação apesar da deficiência identificada significaria privilegiar a preservação do procedimento em detrimento da adequada satisfação da necessidade pública.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2026 às 17:08:11	Da observância dos arts. 20 e 21 da LINDB: Também não procede a alegação de desrespeito aos arts. 20 e 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Ao contrário, a revogação pretendida decorre justamente da avaliação das consequências práticas da decisão administrativa.
Sistema	22/09/2026 às 17:08:19	A manutenção do certame poderia resultar na contratação de solução inadequada para a finalidade pericial que justificou a realização da licitação, comprometendo a eficiência, a economicidade e os resultados esperados pela Administração. Além disso, foram avaliadas as alternativas juridicamente disponíveis.
Sistema	22/09/2026 às 17:08:33	A solução consistente na simples desclassificação da proposta analisada mostrou-se insuficiente para eliminar a causa determinante da medida, uma vez que a deficiência identificada pela área técnica alcança a própria definição do objeto licitado.
Sistema	22/09/2026 às 17:08:42	Dessa forma, considerada a necessidade de revisão do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e das especificações técnicas da contratação, a revogação configura medida necessária, adequada e proporcional para assegurar a correta satisfação do interesse público.
Sistema	22/09/2026 às 17:10:13	DECISÃO Diante do exposto: a) conheço da manifestação apresentada pela empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA, por ser tempestiva; b) rejeito, no mérito, os argumentos apresentados, por não afastarem os fundamentos técnicos e jurídicos que motivaram a intenção de revogação do certame; c) ratifico integralmente as conclusões constantes da Nota Técnica nº 148190358 e do Despacho nº 148192721, adotando-as como razões de decidir;
Sistema	22/09/2026 às 17:10:27	d) com fundamento no art. 71, inciso II, e § 2º da Lei nº 14.133/2021, considerando a superveniência de circunstância devidamente comprovada que revelou a necessidade de revisão das especificações técnicas do objeto e dos artefatos de planejamento da contratação, REVOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 272/2026-DITEC/PF;
Sistema	22/09/2026 às 17:11:37	e) determino a adoção das providências necessárias à formalização e publicação do respectivo ato de revogação; f) após a conclusão do procedimento, retornem os autos à unidade demandante para elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar, revisão do Termo de Referência e atualização dos demais documentos necessários à futura contratação. CARLOS EDUARDO PALHARES MACHADO - Perito Criminal Federal - Diretor Técnico-Científico substituto"
Sistema	22/09/2026 às 17:11:53	Fim da transcrição.
Sistema	22/09/2026 às 17:12:54	Assim, Srs. licitantes, está mantida a decisão de revogação do certame, com autorização da autoridade competente. Daremos prosseguimento ao ato de revogação no sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/09/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
11/09/2026 às 09:28:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fone Ouvido

tipo: profissional, potência: 500, impedância: 64, frequência: 8 - 25000, comprimento fio: 3, tipo fone: headphone, características adicionais: almofadas com espuma, plugs 3,5 e 6,3 mm, sensibilidade: 113, cor: preta, aplicação: sistema de sonorização, conector: p2 Fones de ouvido profissionais com características técnicas apresentadas no item 1 do Termo de Referência.

Quantidade:	320	Valor estimado:	R\$ 1.818,4600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 581.907,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Revogado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 1.818,4600 (unitário) R\$ 581.907,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: h Modelo/versão: y Valor proposta: R\$ 1.818,4600 (unitário) R\$ 581.907,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 1.288,0000 (unitário) R\$ 412.160,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fone de ouvido over-ear Sony Professional MDR-7506 Modelo/versão: Fone de ouvido over-ear Sony Professional MDR-7506 Valor proposta: R\$ 1.288,0000 (unitário) R\$ 412.160,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
48.660.256/0001-51 - 48.660.256 ELANE GALVAO DE PAULA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 1.787,9000 (unitário) R\$ 572.128,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sennheiser Modelo/versão: Hd 280 PRO Valor proposta: R\$ 1.818,0000 (unitário) R\$ 581.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.883.299/0001-07 - 54.883.299 WALLACE AVANCINI SOUZA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.818,0000 (unitário) R\$ 581.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dv Modelo/versão: dv Valor proposta: R\$ 1.818,0000 (unitário) R\$ 581.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
59.834.707/0001-46 - 59.834.707 CLISSIE BORGES VILLA REAL Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.799,0000 (unitário) R\$ 575.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Beyerdynamic Modelo/versão: DT250 80 Ohms Valor proposta: R\$ 1.818,5000 (unitário) R\$ 581.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
65.787.055/0001-39 - 65.787.055 LUCAS HENRIQUE MIRANDA DE ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 1.900,0000 (unitário) R\$ 608.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FONE Modelo/versão: PROFISSIONAL Valor proposta: R\$ 1.900,0000 (unitário) R\$ 608.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
65.975.390/0001-60 - 65.975.390 ISABELY BATISTA FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 480.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: wm Modelo/versão: wm Valor proposta: R\$ 1.818,0000 (unitário) R\$ 581.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
68.250.160/0001-22 - 68.250.160 JOSIAS TIAGO DA SILVA PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.818,0000 (unitário) R\$ 581.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: . Modelo/versão: . Valor proposta: R\$ 1.818,0000 (unitário) R\$ 581.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.019.519/0001-35 - A.R.T.E. COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 1.818,0000 (unitário) R\$ 581.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SENNHEISER/SHURE Modelo/versão: HD Valor proposta: R\$ 1.818,0000 (unitário) R\$ 581.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
11.594.621/0001-67 - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 1.320,0000 (unitário) R\$ 422.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SENNHEISER Modelo/versão: HD280PRO Valor proposta: R\$ 1.820,0000 (unitário) R\$ 582.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
60.525.714/0001-45 - ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 1.248,0000 (unitário) R\$ 399.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SENHEISER Modelo/versão: HD 280 PRO Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 576.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
47.675.120/0001-52 - ANM NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 1.625,0000 (unitário) R\$ 520.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Beyerdynamic Modelo/versão: DT770 Valor proposta: R\$ 1.818,4300 (unitário) R\$ 581.897,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
65.264.402/0001-49 - APJW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 1.440,9900 (unitário) R\$ 461.116,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: SENNHEISER Modelo/versão: HD Valor proposta: R\$ 1.818,4600 (unitário) R\$ 581.907,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.343.942/0001-52 - B. RABELO DE CARVALHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 1.818,0000 (unitário) R\$ 581.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sennheiser Modelo/versão: Sennheiser Valor proposta: R\$ 1.818,0000 (unitário) R\$ 581.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
54.977.629/0001-15 - C. A. MOREIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.558,0000 (unitário) R\$ 498.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ATH-M50X Modelo/versão: ATH-M50X Valor proposta: R\$ 1.818,4600 (unitário) R\$ 581.907,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
43.431.371/0001-30 - DLS COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1.657,9300 (unitário) R\$ 530.537,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sennheiser Modelo/versão: Sennheiser Valor proposta: R\$ 1.816,4600 (unitário) R\$ 581.267,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
38.248.140/0001-56 - DOMINU'S EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 1.790,0000 (unitário) R\$ 572.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sony MDR-7506 Modelo/versão: Sony MDR-7506 Valor proposta: R\$ 1.817,0000 (unitário) R\$ 581.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
16.974.298/0001-70 - E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R\$ 1.600,9500 (unitário) R\$ 512.304,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SENNHEISER Modelo/versão: FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL Valor proposta: R\$ 2.080,0000 (unitário) R\$ 665.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.287,0000 (unitário) R\$ 411.840,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R\$ 1.818,4500 (unitário) R\$ 581.904,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
14.777.617/0001-22 - I-STRATEGIA BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 1.250,0000 (unitário) R\$ 400.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ISTRATEGIA Modelo/versão: ISTRATEGIA Valor proposta: R\$ 1.818,0000 (unitário) R\$ 581.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
61.252.332/0001-58 - LR SOLUCOES EM COMERCIOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 1.818,4700 (unitário) R\$ 581.910,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: Confr Modelo/versão: Fone Valor proposta: R\$ 1.818,4700 (unitário) R\$ 581.910,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
28.153.691/0001-82 - LUZ INTERMED LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 1.790,0000 (unitário) R\$ 572.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SHn Modelo/versão: 280 PRO Valor proposta: R\$ 1.790,0000 (unitário) R\$ 572.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
52.620.483/0001-20 - NEXUS LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 1.772,0000 (unitário) R\$ 567.040,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conforme Tr Modelo/versão: Conforme Tr Valor proposta: R\$ 1.818,0000 (unitário) R\$ 581.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
67.768.402/0001-01 - NEXUS SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 576.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sennheiser HD 280 PRO Modelo/versão: HD 280 PRO Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 576.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
48.340.933/0001-54 - ORIGEM COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 1.350,0000 (unitário) R\$ 432.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sony Modelo/versão: Sony Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 576.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 1.550,0000 (unitário) R\$ 496.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sennheiser Modelo/versão: HD 280 PRO Valor proposta: R\$ 1.818,0000 (unitário) R\$ 581.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
27.813.226/0001-68 - PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 1.600,9600 (unitário) R\$ 512.307,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sennheiser ou Similar Modelo/versão: Fone Ouvido Valor proposta: R\$ 1.850,0000 (unitário) R\$ 592.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
45.694.790/0001-90 - R&A COMERCIO & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.136,0000 (unitário) R\$ 363.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ATH Modelo/versão: M40x Valor proposta: R\$ 1.818,4600 (unitário) R\$ 581.907,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
65.282.735/0001-09 - SOUZA PARTS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 1.399,0000 (unitário) R\$ 447.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Bayerdynamic DT 770 Pro Modelo/versão: Bayerdynamic DT 770 Pro Valor proposta: R\$ 1.818,0000 (unitário) R\$ 581.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 320	
62.336.414/0001-43 - SUPRI SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 1.850,0000 (unitário) R\$ 592.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: correspondente Modelo/versão: correspondente Valor proposta: R\$ 1.850,0000 (unitário) R\$ 592.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 320	
47.326.875/0001-41 - TANKAVEL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.818,4600 (unitário) R\$ 581.907,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sony MDR-7506 Modelo/versão: Sony MDR-7506 Valor proposta: R\$ 1.818,4600 (unitário) R\$ 581.907,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 320	
81.571.010/0001-89 - ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 1.235,2500 (unitário) R\$ 395.280,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sennheiser Modelo/versão: HD 280 Pro Valor proposta: R\$ 1.818,4600 (unitário) R\$ 581.907,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 320	
47.104.689/0001-68 - V. DE MELO A. NEGOCIOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 576.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fone Modelo/versão: Fone Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 576.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 320	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 1.818,4600 (unitário) R\$ 581.907,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: TECHNICA Modelo/versão: TECHNICA Valor proposta: R\$ 1.818,4600 (unitário) R\$ 581.907,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/09/2026 às 09:01:19	54.977.629/0001-15	R\$ 1.558,0000
11/09/2026 às 09:02:29	55.796.470/0001-03	R\$ 1.287,0000
11/09/2026 às 09:02:40	35.794.003/0001-29	R\$ 1.550,0000
11/09/2026 às 09:04:02	14.777.617/0001-22	R\$ 1.250,0000
11/09/2026 às 09:04:54	52.620.483/0001-20	R\$ 1.789,0000
11/09/2026 às 09:05:34	81.571.010/0001-89	R\$ 1.789,0000
11/09/2026 às 09:05:56	52.620.483/0001-20	R\$ 1.788,0000
11/09/2026 às 09:07:37	38.248.140/0001-56	R\$ 1.790,0000
11/09/2026 às 09:07:44	16.974.298/0001-70	R\$ 1.787,9900
11/09/2026 às 09:08:13	48.660.256/0001-51	R\$ 1.799,0000
11/09/2026 às 09:08:44	48.340.933/0001-54	R\$ 1.780,0000
11/09/2026 às 09:08:47	16.974.298/0001-70	R\$ 1.779,9900
11/09/2026 às 09:08:56	48.660.256/0001-51	R\$ 1.787,9000
11/09/2026 às 09:09:16	11.594.621/0001-67	R\$ 1.500,0000
11/09/2026 às 09:10:05	52.620.483/0001-20	R\$ 1.778,0000
11/09/2026 às 09:10:05	16.974.298/0001-70	R\$ 1.777,9900
11/09/2026 às 09:10:25	52.620.483/0001-20	R\$ 1.777,0000
11/09/2026 às 09:10:27	16.974.298/0001-70	R\$ 1.776,9900
11/09/2026 às 09:12:33	60.525.714/0001-45	R\$ 1.249,0000
11/09/2026 às 09:12:34	59.834.707/0001-46	R\$ 1.799,0000
11/09/2026 às 09:13:15	65.975.390/0001-60	R\$ 1.500,0000
11/09/2026 às 09:14:18	81.571.010/0001-89	R\$ 1.373,0000
11/09/2026 às 09:14:31	52.620.483/0001-20	R\$ 1.775,0000
11/09/2026 às 09:14:33	16.974.298/0001-70	R\$ 1.774,9900

Data/hora	Participante	Lance
11/09/2026 às 09:14:46	45.694.790/0001-90	R\$ 1.800,0000
11/09/2026 às 09:15:02	52.620.483/0001-20	R\$ 1.772,0000
11/09/2026 às 09:15:04	16.974.298/0001-70	R\$ 1.771,9900
11/09/2026 às 09:15:05	27.813.226/0001-68	R\$ 1.773,9900
11/09/2026 às 09:15:05	43.431.371/0001-30	R\$ 1.771,9600
11/09/2026 às 09:15:06	65.282.735/0001-09	R\$ 1.499,0000
11/09/2026 às 09:15:07	27.813.226/0001-68	R\$ 1.770,9600
11/09/2026 às 09:15:09	16.974.298/0001-70	R\$ 1.770,9500
11/09/2026 às 09:15:10	43.431.371/0001-30	R\$ 1.770,8600
11/09/2026 às 09:15:14	27.813.226/0001-68	R\$ 1.769,8600
11/09/2026 às 09:15:14	16.974.298/0001-70	R\$ 1.769,8500
11/09/2026 às 09:15:16	43.431.371/0001-30	R\$ 1.769,7700
11/09/2026 às 09:15:16	65.264.402/0001-49	R\$ 1.776,9800
11/09/2026 às 09:15:17	45.694.790/0001-90	R\$ 1.250,0000
11/09/2026 às 09:15:20	16.974.298/0001-70	R\$ 1.768,8500
11/09/2026 às 09:15:20	27.813.226/0001-68	R\$ 1.768,7700
11/09/2026 às 09:15:21	43.431.371/0001-30	R\$ 1.768,6900
11/09/2026 às 09:15:25	16.974.298/0001-70	R\$ 1.767,8500
11/09/2026 às 09:15:26	27.813.226/0001-68	R\$ 1.767,6900
11/09/2026 às 09:15:27	43.431.371/0001-30	R\$ 1.767,6000
11/09/2026 às 09:15:30	16.974.298/0001-70	R\$ 1.766,8500
11/09/2026 às 09:15:32	27.813.226/0001-68	R\$ 1.765,8500
11/09/2026 às 09:15:32	43.431.371/0001-30	R\$ 1.765,8200
11/09/2026 às 09:15:33	65.264.402/0001-49	R\$ 1.767,6800
11/09/2026 às 09:15:33	47.675.120/0001-52	R\$ 1.760,0000
11/09/2026 às 09:15:35	16.974.298/0001-70	R\$ 1.759,9900
11/09/2026 às 09:15:37	43.431.371/0001-30	R\$ 1.759,8900
11/09/2026 às 09:15:38	27.813.226/0001-68	R\$ 1.758,9900
11/09/2026 às 09:15:41	16.974.298/0001-70	R\$ 1.758,9800
11/09/2026 às 09:15:43	43.431.371/0001-30	R\$ 1.758,8900
11/09/2026 às 09:15:44	27.813.226/0001-68	R\$ 1.757,9800
11/09/2026 às 09:15:45	65.264.402/0001-49	R\$ 1.742,9800
11/09/2026 às 09:15:46	16.974.298/0001-70	R\$ 1.742,9700
11/09/2026 às 09:15:48	47.675.120/0001-52	R\$ 1.750,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/09/2026 às 09:15:48	43.431.371/0001-30	R\$ 1.742,9500
11/09/2026 às 09:15:50	27.813.226/0001-68	R\$ 1.741,9700
11/09/2026 às 09:15:51	16.974.298/0001-70	R\$ 1.741,9600
11/09/2026 às 09:15:54	43.431.371/0001-30	R\$ 1.741,9100
11/09/2026 às 09:15:56	27.813.226/0001-68	R\$ 1.740,9100
11/09/2026 às 09:15:56	16.974.298/0001-70	R\$ 1.740,9000
11/09/2026 às 09:15:58	47.675.120/0001-52	R\$ 1.730,0000
11/09/2026 às 09:15:59	43.431.371/0001-30	R\$ 1.729,9800
11/09/2026 às 09:16:01	65.264.402/0001-49	R\$ 1.715,8600
11/09/2026 às 09:16:02	16.974.298/0001-70	R\$ 1.715,8500
11/09/2026 às 09:16:02	27.813.226/0001-68	R\$ 1.728,9800
11/09/2026 às 09:16:05	43.431.371/0001-30	R\$ 1.715,8300
11/09/2026 às 09:16:07	47.675.120/0001-52	R\$ 1.720,0000
11/09/2026 às 09:16:07	16.974.298/0001-70	R\$ 1.714,8500
11/09/2026 às 09:16:08	27.813.226/0001-68	R\$ 1.714,8300
11/09/2026 às 09:16:10	43.431.371/0001-30	R\$ 1.714,7600
11/09/2026 às 09:16:12	16.974.298/0001-70	R\$ 1.713,8500
11/09/2026 às 09:16:14	27.813.226/0001-68	R\$ 1.712,8500
11/09/2026 às 09:16:14	65.264.402/0001-49	R\$ 1.698,6200
11/09/2026 às 09:16:15	43.431.371/0001-30	R\$ 1.698,5400
11/09/2026 às 09:16:17	16.974.298/0001-70	R\$ 1.698,5300
11/09/2026 às 09:16:20	27.813.226/0001-68	R\$ 1.697,5300
11/09/2026 às 09:16:21	43.431.371/0001-30	R\$ 1.697,4800
11/09/2026 às 09:16:23	16.974.298/0001-70	R\$ 1.697,4700
11/09/2026 às 09:16:25	27.813.226/0001-68	R\$ 1.696,4700
11/09/2026 às 09:16:26	43.431.371/0001-30	R\$ 1.696,4000
11/09/2026 às 09:16:28	16.974.298/0001-70	R\$ 1.696,3900
11/09/2026 às 09:16:28	65.264.402/0001-49	R\$ 1.682,0000
11/09/2026 às 09:16:32	43.431.371/0001-30	R\$ 1.681,9700
11/09/2026 às 09:16:32	27.813.226/0001-68	R\$ 1.681,0000
11/09/2026 às 09:16:33	16.974.298/0001-70	R\$ 1.680,9900
11/09/2026 às 09:16:37	43.431.371/0001-30	R\$ 1.680,9100
11/09/2026 às 09:16:38	27.813.226/0001-68	R\$ 1.679,9900
11/09/2026 às 09:16:38	16.974.298/0001-70	R\$ 1.679,9800

Data/hora	Participante	Lance
11/09/2026 às 09:16:42	48.340.933/0001-54	R\$ 1.490,0000
11/09/2026 às 09:16:42	43.431.371/0001-30	R\$ 1.679,9100
11/09/2026 às 09:16:43	65.282.735/0001-09	R\$ 1.489,0000
11/09/2026 às 09:16:43	16.974.298/0001-70	R\$ 1.678,9800
11/09/2026 às 09:16:44	65.264.402/0001-49	R\$ 1.658,0000
11/09/2026 às 09:16:44	27.813.226/0001-68	R\$ 1.678,9100
11/09/2026 às 09:16:48	47.675.120/0001-52	R\$ 1.649,0000
11/09/2026 às 09:16:48	43.431.371/0001-30	R\$ 1.657,9300
11/09/2026 às 09:16:49	16.974.298/0001-70	R\$ 1.648,9900
11/09/2026 às 09:16:50	27.813.226/0001-68	R\$ 1.648,0000
11/09/2026 às 09:16:54	16.974.298/0001-70	R\$ 1.647,9900
11/09/2026 às 09:16:56	27.813.226/0001-68	R\$ 1.646,9900
11/09/2026 às 09:16:59	16.974.298/0001-70	R\$ 1.646,9800
11/09/2026 às 09:17:01	65.264.402/0001-49	R\$ 1.488,9900
11/09/2026 às 09:17:02	27.813.226/0001-68	R\$ 1.645,9800
11/09/2026 às 09:17:04	65.282.735/0001-09	R\$ 1.487,0000
11/09/2026 às 09:17:05	16.974.298/0001-70	R\$ 1.645,9700
11/09/2026 às 09:17:08	27.813.226/0001-68	R\$ 1.644,9700
11/09/2026 às 09:17:09	65.264.402/0001-49	R\$ 1.486,9900
11/09/2026 às 09:17:10	16.974.298/0001-70	R\$ 1.644,9600
11/09/2026 às 09:17:10	48.340.933/0001-54	R\$ 1.450,0000
11/09/2026 às 09:17:11	65.282.735/0001-09	R\$ 1.449,0000
11/09/2026 às 09:17:14	27.813.226/0001-68	R\$ 1.643,9600
11/09/2026 às 09:17:15	16.974.298/0001-70	R\$ 1.643,9500
11/09/2026 às 09:17:15	47.675.120/0001-52	R\$ 1.640,0000
11/09/2026 às 09:17:20	27.813.226/0001-68	R\$ 1.639,0000
11/09/2026 às 09:17:20	16.974.298/0001-70	R\$ 1.638,9900
11/09/2026 às 09:17:22	65.264.402/0001-49	R\$ 1.448,9900
11/09/2026 às 09:17:26	65.282.735/0001-09	R\$ 1.447,0000
11/09/2026 às 09:17:26	27.813.226/0001-68	R\$ 1.637,9900
11/09/2026 às 09:17:29	48.340.933/0001-54	R\$ 1.400,0000
11/09/2026 às 09:17:31	16.974.298/0001-70	R\$ 1.637,9800
11/09/2026 às 09:17:32	11.594.621/0001-67	R\$ 1.320,0000
11/09/2026 às 09:17:32	47.675.120/0001-52	R\$ 1.635,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/09/2026 às 09:17:36	16.974.298/0001-70	R\$ 1.634,9900
11/09/2026 às 09:17:38	27.813.226/0001-68	R\$ 1.633,9900
11/09/2026 às 09:17:40	65.264.402/0001-49	R\$ 1.446,9900
11/09/2026 às 09:17:41	65.282.735/0001-09	R\$ 1.445,0000
11/09/2026 às 09:17:41	16.974.298/0001-70	R\$ 1.633,9800
11/09/2026 às 09:17:44	27.813.226/0001-68	R\$ 1.632,9800
11/09/2026 às 09:17:46	16.974.298/0001-70	R\$ 1.632,9700
11/09/2026 às 09:17:47	65.264.402/0001-49	R\$ 1.444,9900
11/09/2026 às 09:17:48	65.282.735/0001-09	R\$ 1.443,0000
11/09/2026 às 09:17:50	27.813.226/0001-68	R\$ 1.631,9700
11/09/2026 às 09:17:52	16.974.298/0001-70	R\$ 1.631,9600
11/09/2026 às 09:17:52	47.675.120/0001-52	R\$ 1.625,0000
11/09/2026 às 09:17:55	65.264.402/0001-49	R\$ 1.442,9900
11/09/2026 às 09:17:56	27.813.226/0001-68	R\$ 1.624,0000
11/09/2026 às 09:17:57	16.974.298/0001-70	R\$ 1.623,9900
11/09/2026 às 09:17:57	65.282.735/0001-09	R\$ 1.441,0000
11/09/2026 às 09:18:02	27.813.226/0001-68	R\$ 1.622,9900
11/09/2026 às 09:18:05	65.264.402/0001-49	R\$ 1.440,9900
11/09/2026 às 09:18:06	47.675.120/0001-52	R\$ 1.606,0000 *
11/09/2026 às 09:18:07	65.282.735/0001-09	R\$ 1.439,0000
11/09/2026 às 09:18:07	16.974.298/0001-70	R\$ 1.605,9900
11/09/2026 às 09:18:08	27.813.226/0001-68	R\$ 1.605,0000
11/09/2026 às 09:18:12	65.264.402/0001-49	R\$ 1.439,9900 *
11/09/2026 às 09:18:12	16.974.298/0001-70	R\$ 1.604,9900
11/09/2026 às 09:18:14	65.282.735/0001-09	R\$ 1.400,0000
11/09/2026 às 09:18:14	27.813.226/0001-68	R\$ 1.603,9900
11/09/2026 às 09:18:18	16.974.298/0001-70	R\$ 1.603,9800
11/09/2026 às 09:18:20	27.813.226/0001-68	R\$ 1.602,9800
11/09/2026 às 09:18:23	16.974.298/0001-70	R\$ 1.602,9700
11/09/2026 às 09:18:26	27.813.226/0001-68	R\$ 1.601,9700
11/09/2026 às 09:18:28	16.974.298/0001-70	R\$ 1.601,9600
11/09/2026 às 09:18:32	27.813.226/0001-68	R\$ 1.600,9600
11/09/2026 às 09:18:33	16.974.298/0001-70	R\$ 1.600,9500
11/09/2026 às 09:20:23	65.282.735/0001-09	R\$ 1.399,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
11/09/2026 às 09:21:55	48.340.933/0001-54	R\$ 1.370,0000
11/09/2026 às 09:24:05	45.694.790/0001-90	R\$ 1.136,0000
11/09/2026 às 09:24:12	48.340.933/0001-54	R\$ 1.350,0000
11/09/2026 às 09:26:43	60.525.714/0001-45	R\$ 1.248,0000
11/09/2026 às 09:27:26	81.571.010/0001-89	R\$ 1.235,2500

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/09/2026 às 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/09/2026 às 09:18:16	O lance no valor de R\$ 1.606,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/09/2026 às 09:18:26	O lance no valor de R\$ 1.439,9900 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/09/2026 às 09:23:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:14 do dia 11/09/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1.249,0000 e R\$ 1.373,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	11/09/2026 às 09:28:15	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.350,0000, R\$ 1.136,0000, R\$ 1.235,2500 e R\$ 1.248,0000.
Sistema	11/09/2026 às 09:28:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.694.790/0001-90	11/09/2026 às 09:32:27	Bom dia, Sr. Licitante. Está logado?
Sistema para o participante 45.694.790/0001-90	11/09/2026 às 09:32:39	Solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 45.694.790/0001-90	11/09/2026 às 09:33:01	Sr. Fornecedor R&A COMERCIO & CIA LTDA, CNPJ 45.694.790/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação conforme edital.
Sistema para o participante 45.694.790/0001-90	11/09/2026 às 09:36:23	Sr. Licitante, favor, manifestar-se quanto à negociação.
Sistema para o participante 45.694.790/0001-90	11/09/2026 às 09:47:05	Considerando que não houve interação nos últimos 10 minutos, prosseguiremos com a convocação de anexos para andamento do certame.
Sistema para o participante 45.694.790/0001-90	11/09/2026 às 09:47:18	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 45.694.790/0001-90	11/09/2026 às 09:47:42	Sr. Fornecedor R&A COMERCIO & CIA LTDA, CNPJ 45.694.790/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 11/09/2026. Justificativa: Envio de proposta.
Pelo participante 45.694.790/0001-90	11/09/2026 às 09:54:19	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor R&A COMERCIO & CIA LTDA, CNPJ 45.694.790/0001-90. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor R&A COMERCIO & CIA LTDA, CNPJ 45.694.790/0001-90, mantendo R\$ 1.136,0000.
Pelo participante 45.694.790/0001-90	11/09/2026 às 09:55:05	Prezados, bom dia! Providenciando.
Sistema para o participante 45.694.790/0001-90	11/09/2026 às 10:00:46	Certo, Sr, Licitante. Estamos aguardando o envio. Atenção ao prazo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 45.694.790/0001-90	11/09/2026 às 11:34:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:34:21 de 11/09/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor R&A COMERCIO & CIA LTDA, CNPJ 45.694.790/0001-90.
Sistema	22/09/2026 às 17:14:10	O item 1 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Com fundamento no art. 71, inciso II, e § 2ª da Lei nº 14.133/2021, considerando a superveniência de circunstância devidamente comprovada que revelou a necessidade de revisão das especificações técnicas do objeto e dos artefatos de planejamento da contratação..
Sistema	22/09/2026 às 17:14:40	A fase de recurso do item 1 está aberta até 25/09/2026.
Sistema	26/09/2026 às 00:00:04	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:	25/09/2026 23:59:59
Contrarrazão:	30/09/2026 23:59:59